



CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 042/2026– Oferta estudante regular 2027/1

Estabelece normas e procedimentos de inscrição e seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Educação, na condição de Estudante Regular.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital nº 010/2026 PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas para estudantes regulares dos cursos de mestrado e doutorado, a terem início em 15 de março de 2027, primeiro período letivo de 2027.

Todos os horários indicados no presente edital referem-se ao horário de Brasília, portanto verifique a configuração de seu e-mail e seu computador/celular.

O processo seletivo para o ingresso de estudantes no Programa de Pós-Graduação em Educação ocorrerá por meio de quatro modalidades de vagas, conforme Resolução CEPE 034/2021 e Deliberação 016/2026:

O/A candidato/a deverá fazer a opção no **ato da inscrição**, clicando na modalidade de seu interesse.

I - Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas;

II – Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);

III – Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;

IV – Suplementares para pessoas com deficiência.

As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos/as que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até o início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.

As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail processoeduel@uel.br ou Telefone 3371-4639 (período das 14h -18h).

1. Do cronograma:

Fases do Processo	Datas	Formato/Local/Observação
Período para Requerimento de Isenção do valor do preço público de inscrição Justiça Eleitoral , Doação de Sangue e CadÚnico - Deliberação – Colegiado PPG <i>Stricto sensu</i> nº 016/2026, disponível neste link: clique aqui	15 e 16 de setembro de 2026	Requerimento de Isenção do valor do preço público disponível em: https://sites.uel.br/proppg/wp-content/uploads/2026/08/Delib-Stricto-sensu-16-2026-Estabelece-normas-e-proced-isencao-reserva-e-suplem-processo-seletivo-1.pdf
Resultado dos pedidos de Isenção: Justiça Eleitoral , Doação de Sangue e CadÚnico	21 de setembro de 2026	Publicação em Edital a partir das 17h na página do PPEDU https://www.ppedu.uel.br/pt/
Interposição de Recurso ao Resultado da Isenção: Justiça Eleitoral , Doação de Sangue e CadÚnico	22 de setembro de 2026	Interposição de recurso – das 08h às 23h59 - pelo E-mail: Justiça eleitoral e doação de Sangue: processoeduel@uel.br Cad Único: https://www.sistemasweb.uel.br/index.php?contents=system/insc/index.php&pagina=view/inscricoes/seleciona_evento.php&cod_evento=11183
Resultado do Recurso de Isenção: Justiça Eleitoral , Doação de Sangue e CadÚnico	24 de setembro de 2026	Publicação de Edital a partir das 17h https://www.ppedu.uel.br/pt/
Período de Inscrições	De 01 de outubro de 2026 a 21 de outubro de 2026.	A inscrição para Mestrado e Doutorado deverá ser efetuada somente via sistema de inscrição <i>online</i> , na página da PROPPG: https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/



Realização de Entrevista de Heteroidentificação	10 de novembro de 2026 a partir das 08h30min	As entrevistas serão realizadas a partir das 8h30min no modo presencial, no LABESC - Laboratório Escola de Pós-Graduação – Sala 04, Campus Universitário - UEL (Estacionamento da Biblioteca Central, ao lado do Banco do Brasil).
Resultado da análise das comissões das Ações Afirmativas – negros (pretos, pardos) indígenas e pessoas com deficiência.	18 de novembro de 2026	Publicação de Edital na Página do PPEdu a partir das 17h https://www.ppedu.uel.br/pt/
Interposição de Recursos ao Resultado da Análise das Comissões das Ações Afirmativas	19 de novembro de 2026 – das 08h às 23h59min.	Interposição de Recursos pelos/as Candidatos/as via e-mail: Negros/as (pretos/as e pardos/as): pgcotasnegros@uel.br Indígenas: pgcotasind@uel.br Pessoas com Deficiência: pgcotasdef@uel.br
Devolutiva da Análise dos Recursos Interpostos ao Resultado das Ações Afirmativas	25 de novembro de 2026	Publicação de Edital a partir das 17h https://www.ppedu.uel.br/pt/
Edital com as inscrições homologadas	26/10/2026	Publicação de Edital na página do PPEdu a partir das 17h https://www.ppedu.uel.br/pt/
Interposição de recurso referente ao resultado da etapa de homologação das inscrições	27/10/2026 até às 18h	Interposição de recurso pelo E-mail: processoeduel@uel.br
Edital com as respostas aos recursos da etapa de homologação das inscrições	29/10/2026	Publicação de Edital na página do PPEdu a partir das 17h https://www.ppedu.uel.br/pt/



Edital de divulgação dos resultados da etapa da avaliação dos Projetos e convocação dos aprovados para a etapa de arguição.	09/11/2026 a partir das 17h	Publicação de Edital na página do PPEdu a partir das 17h https://www.ppedu.uel.br/pt/
Interposição de recurso referente ao resultado da etapa de avaliação do projeto	10/11/2026 Até às 18h	Interposição de recurso pelo E-mail: processoeduel@uel.br
Edital com as respostas aos recursos da etapa de avaliação dos projetos e convocação dos/das aprovados/as para a etapa de arguição	12/11/2026 A partir das 17h	Publicação de Edital na página do PPEdu a partir das 17h https://www.ppedu.uel.br/pt/
Realização das bancas de arguição	De 13/11/2026 a 20/11/2026.	As bancas serão realizadas via <i>Google Meet</i> . O/A candidato/a receberá o convite para a banca via endereço de email indicado no formulário de inscrição até 24 horas antes da data e horário agendado e deverá aceitar o mesmo.
Análise do Currículo Lattes	De 13/11/2026 a 20/11/2026	A análise do currículo Lattes será realizada em concomitância com o período das bancas de arguição.
Edital de divulgação do resultado preliminar da arguição	23/11/2026	Publicação de Edital na página do PPEdu a partir das 17h https://www.ppedu.uel.br/pt/
Interposição de recurso ao resultado preliminar	24/11/2026 Até às 18h	Interposição de recurso pelo E-mail: processoeduel@uel.br
Divulgação do Edital de <u>Resultado Final e Convocação para Matrícula</u>	04 de dezembro de 2026	Publicação de Edital na página do PPEdu a partir das 17h https://www.ppedu.uel.br/pt/
Período de realização de Matrícula	16 e 17 de dezembro de 2026.	https://www.sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/

Atenção: O/A candidato/a deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Programa <https://www.ppedu.uel.br/pt/> ,

obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção.

2. Da isenção da taxa de inscrição

2.1. Serão concedidas isenções do valor do preço público de inscrição para candidatos/as eleitores convocados/as e nomeados/as pela Justiça Eleitoral do Paraná, doadores/as de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município e para quem, cumulativamente, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda.

2.2. Isenção - Lei 19.196 - 26 de outubro 2017, Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral.

I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores/as convocados/as e nomeados/as pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válidos por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19.196 - 26 de outubro 2017;

II. O/a requerente deverá preencher, digitalmente, o Requerimento de Isenção disponível em <https://sites.uel.br/proppg/wpcontent/uploads/2023/12/Formulario-Isencao.docx> (Requerimento Isenção), informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, encaminhar nos dias de 15 e 16 de setembro de 2026, para o e-mail do Programa de Pós-Graduação em Educação processoeduel@uel.br, digitalizados em ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF com o assunto “Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em Educação”;

III. O/A candidato/a com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via publicação de Edital no dia 21 de setembro de 2026, a partir das 17h na página do Programa de Pós-Graduação em Educação <https://www.ppedu.uel.br/pt/>

IV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das 8h às 23h59min do dia 22 de setembro de 2026, enviando e-mail para o Programa de Pós-Graduação em Educação (processoeduel@uel.br). O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital e Lei em que se baseia a interposição.

V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via Edital publicado a partir das 17h do dia 24 de setembro de

2026 na página do Programa de Pós-Graduação em Educação:
<https://www.ppedu.uel.br/pt/>

VI. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for deferido, deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de 01 de outubro a 21 de outubro de 2026.

VII. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for indeferido, deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de 01 de outubro a 21 de outubro de 2026, preencher as informações solicitadas, imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto bancário, e horário compatível com Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

IMPORTANTE: Não esquecer de informar no requerimento o nome do Programa de PósGraduação em Educação – PPEdu/Curso (Mestrado ou doutorado em Educação) para o qual está requerendo a isenção. Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em Educação”; Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.3 Isenção - Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.

II. O/A requerente deverá preencher, digitalmente, o Requerimento de Isenção disponível em <https://sites.uel.br/proppg/formularios-da-pos-graduacao/> (Requerimento Isenção), informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com documento comprovando que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação deste edital, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, encaminhar no período de 15 e 16 de setembro de 2026 para o e-mail processoeduel@uel.br digitalizados em ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF com o assunto “Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em Educação);

III. O/A candidato/a com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado/a via Edital publicado no dia 21 de setembro de 2026, na página do Programa de Pós-Graduação em Educação <https://www.ppedu.uel.br/pt/>

IV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das 8h às 23h59min do dia 22 de setembro de 2026, enviando e-



mail para processoeduel@uel.br. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital e Lei em que se baseia a interposição.

V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via Edital publicado a partir das 17h do dia 24 de setembro de 2026 na página do Programa de Pós-Graduação em Educação <https://www.ppedu.uel.br/pt/>

VI. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for deferido deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de 01 de outubro de 2026 a 21 de outubro de 2026.

VII. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for indeferido deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de 01 de outubro de 2026 a 21 de outubro de 2026, preencher as informações solicitadas, imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto bancário e horário compatível com Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

VIII. **IMPORTANTE:** Não esquecer de informar no requerimento o nome do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPEdu/Curso (Mestrado ou doutorado em Educação) para o qual está requerendo a isenção. Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em Educação”; Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.4 Isenção - Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e Decreto Federal nº 6.135, de 2007 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para o/a candidato/a que, cumulativamente: a. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; b. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.

II. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o/a candidato/a tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do município em que reside. Serão considerados inscritos no CadÚnico os que estiverem com NIS ativo e regular no Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Inscrições novas demoram até 90 dias para constar na base de dados do Governo Federal.



III. É da inteira responsabilidade do/a candidato/a procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.

IV. Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do respectivo preço público de inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico do Programa e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome do curso em que desejar se inscrever. Após o preenchimento, o/a candidato/a deverá salvar as informações para compor a base de dados.

V. O/A candidato/a solicitante da isenção do preço público de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida.

VI. Os dados informados pelo/a candidato/a, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

VII. O pedido de isenção poderá ser efetuado das 08h do dia 15 de setembro até às 23h59 do dia 16 de setembro de 2026, no horário de Brasília.

VIII. As informações prestadas no Requerimento, referentes à isenção do recolhimento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

IX. O SEBEC/Uel consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo/a candidato/a.

X. A declaração falsa sujeitará o/a candidato/a às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

XI. A relação dos/as candidatos/as com os pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Educação <https://www.ppedu.uel.br/pt/> a partir das 17h do dia 21 de setembro de 2026.

XII. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento a partir das 8h às 23h59min do dia 22 de setembro de 2026.

XIII. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa de Pós-Graduação em Educação <https://www.ppedu.uel.br/pt/> a partir das 17h do dia 24 de setembro de 2026.

XIV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for deferido deverá se inscrever no endereço eletrônico

<https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de 01 de outubro de 2026 a 21 de outubro de 2026.

XV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for indeferido deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de 01 de outubro de 2026 a 21 de outubro de 2026, preencher as informações solicitadas, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com as Instituições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

3. Das políticas de ações afirmativas

3.1. O/A candidato/a que optar por concorrer a reserva ou suplementariedade de vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), pessoas indígenas e pessoas com deficiência deverá, no ato da inscrição, selecionar a modalidade de seu interesse, conforme Deliberação - Colegiado PPG *Stricto sensu* nº 016/2026 que pode ser encontrada neste link: [clique aqui](#).

3.2. A entrevista Banca de heteroidentificação, será realizada no modo presencial, no LABESC - Laboratório Escola de Pós-Graduação – Sala 04, Campus Universitário - UEL (Estacionamento da Biblioteca Central, ao lado do Banco do Brasil), **a partir das 8h30min, no dia 10 de novembro de 2026**, conforme agendamento e diretrizes estabelecido na Deliberação - Colegiado PPG *Stricto sensu* nº 016/2026 que pode ser encontrada neste link: [clique aqui](#)

4. Da Inscrição e envio dos documentos

4.1. A inscrição implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições os/as candidatos/as se obrigam a cumprir.

4.2. Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, opção por isenções e reservas de vagas, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



- 4.3. A inscrição deverá ser efetuada, somente via sistema de inscrição *online*, no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>. Antes de iniciar a inscrição, os documentos exigidos neste Edital deverão ser digitalizados, gerando um arquivo para cada documento no formato PDF, com tamanho máximo de **10MB para o currículo, 5MB para o diploma e 1MB para os demais documentos**. O documento digitalizado deve conter todas as páginas ou a frente e o verso conforme **O ORIGINAL**, com todas as informações legíveis, caso contrário, o/a candidato/a será automaticamente excluído do processo seletivo.
- 4.4. É imprescindível o recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras. **A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.**
- 4.5. O recolhimento do valor do preço público de inscrição deverá ser efetuado **pelo candidato não isento** até a data de encerramento das inscrições, conforme cronograma deste edital.
- 4.6. Não será possível realizar alteração de curso após a inscrição. Portanto, antes de efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição, verifique atentamente se a inscrição está sendo realizada no programa desejado.
- 4.7. Não haverá entrega física de documentação. O envio é exclusivamente via sistema *online* de inscrição, fazendo *upload* dos documentos digitalizados no momento da inscrição.
- 4.8. Os documentos serão avaliados pela Coordenação do Programa e o/a candidato/a só poderá fazer alteração de documentação após a avaliação e durante o período de inscrição.
- 4.9. **Após o horário de encerramento das inscrições**, indicado neste edital, **não será mais possível a conclusão da inscrição e envio da documentação**. Portanto, verifique a configuração do computador/celular e faça o ajuste para o horário de Brasília.
- 4.10. **A Universidade e o Programa não se responsabilizam por quaisquer problemas de ordem técnica que impossibilite o envio dos documentos, durante o processo de inscrição.**

- 4.11. Não serão aceitos arquivos compartilhados em *Google Drive* ou compactados, apenas anexados em formato PDF de acordo com as etapas da página da inscrição.

5. Dos documentos para a inscrição

5.1 Mestrado – documentos exigidos

5.1.1. O *upload*, dos documentos do item ‘c’ ao item ‘j’ – a seguir, deverá ser do documento original DIGITALIZADO e não da cópia ou fotografia.

- a) Ficha de inscrição preenchida, que está disponível em <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>
- b) Comprovante de recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$162,00 (cento e sessenta e dois reais) – conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras;
- c) Cédula de Identidade (frente e verso) - Obrigatório o RG (Registro Geral) ou CIN (Carteira de Identidade Nacional) para fins acadêmicos. Não será aceito carteira de habilitação ou qualquer outro como documento comprobatório de Identidade. Quando o candidato já possuir a nova Carteira de Identidade Nacional – CIN, seu número deverá ser informado nos campos reservados para documento de identidade e CPF, bem como o *upload* deverá ser realizado nos dois campos também.
- d) Cadastro de Pessoa Física - CPF (frente e verso). Quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, ou o candidato ainda não fizer uso da nova Carteira de Identidade Nacional – CIN, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
Não será aceito carteira de habilitação como documento comprobatório do CPF;
- e) Documento Militar (M - frente e verso e a parte interna onde consta a digital e assinatura), para os que possuem até 45 anos de idade);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja ou marcas de dobras);
- g) Histórico escolar da graduação completo;



h) Frente e verso do diploma do curso de graduação, assinado pelo diplomado quando disponível espaço de assinatura (autenticada para aqueles emitidos por outras IES).

Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma, deverá apresentar Certificado de conclusão do curso com data de conclusão e a data de colação de grau.

Caso o/a candidato/a ainda não possua o Certificado, deverá apresentar atestado que demonstre estar matriculado/a no último semestre do curso de graduação e **deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório de Conclusão da Graduação, no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (15/03/2027).**

i) Projeto de Pesquisa com identificação da Linha de Pesquisa.

j) Currículo Lattes documentado acrescido da Tabela de Autopontuação (anexo I) preenchida (Tabela disponível em: <https://docs.google.com/document/d/1TBVotAfVpTvIra5CMWF3tdb5r4LT0QQ9/edit?usp=sharing&ouid=105918370700878128898&rtpof=true&sd=true>).

5.1.2. Atenção: O/a candidato/a que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, **se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (15/03/2027),** sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público de inscrição.

5.1.3. Candidatos/as estrangeiros/as: 1. passaporte; 2. diploma de graduação (idioma de origem); 3. tradução juramentada do diploma de graduação; 4. Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. Cadastro de Pessoa Física - CPF; 7. visto de permanência no país, atualizado ou Registro Nacional Migratório.

5.1.4. O candidato deverá fazer *upload* **somente** dos documentos exigidos neste edital.

5.1.5. Os documentos encaminhados para a inscrição dos candidatos, já armazenados no sistema acadêmico de Pós-Graduação, serão utilizados para a confirmação da matrícula. Haverá necessidade de *upload* apenas da documentação pendente exclusiva para matrícula.

6. Doutorado – Documentos Exigidos

6.1.1 O *upload*, dos documentos do item ‘c’ ao item ‘j’ – a seguir, deverá ser do documento original DIGITALIZADO e não da cópia ou fotografia.

- a) Ficha de inscrição preenchida, que está disponível em <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>
- b) Comprovante de recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$162,00 (cento e sessenta e dois reais) – conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras;
- c) Cédula de Identidade (frente e verso) - Obrigatório o RG (Registro Geral) ou CIN (Carteira de Identidade Nacional) para fins acadêmicos. Não será aceito carteira de habilitação ou qualquer outro como documento comprobatório de identidade. Quando o candidato já possuir a nova Carteira de Identidade Nacional – CIN, seu número deverá ser informado nos campos reservados para documento de identidade e CPF, bem como o *upload* deverá ser realizado nos dois campos também;
- d) Cadastro de Pessoa Física - CPF (frente e verso). Quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, ou o candidato ainda não fizer uso da nova Carteira de Identidade Nacional – CIN, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> **Não será aceito carteira de habilitação como documento comprobatório do CPF;**
- e) Documento Militar (M - frente e verso e a parte interna onde consta a digital e assinatura), para os que possuem até 45 anos de idade;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja ou marcas de dobras);
- g) Frente e verso do histórico escolar do curso de Mestrado (autenticado para aqueles emitidos por outras IES) ou comprovante de conclusão de curso. Aqueles/as que estiverem cursando o último ano do Mestrado deverão apresentar atestado que demonstre a defesa prevista até 15/03/2027, anterior ao início do período letivo.
- h) Cópia do diploma de Mestre. Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma de Mestre, deverá apresentar certificado de defesa, indicando o título obtido e a respectiva data de sua homologação (até 15/03/2027).



Caso ainda esteja cursando o Mestrado, deverá apresentar atestado de previsão de defesa, emitido pelo/a orientador/a.

- i) Projeto de pesquisa com identificação da Linha de Pesquisa.
- j) currículo Lattes documentado acrescido da Tabela de Autopontuação (Anexo I) preenchida (Tabela disponível em: <https://docs.google.com/document/d/1TBVotAfVpTvlra5CMWF3tdb5r4LT0QQ9/edit?usp=sharing&ouid=105918370700878128898&rtpof=true&sd=true>).

6.1.2. Atenção: O/a candidato/a que não apresentar o diploma de mestrado deve ter ciência de que, **se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (15/03/2027),** sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público de inscrição.

6.1.3. Candidatos/as estrangeiros/as: 1. passaporte; 2. diploma de graduação (idioma de origem); 3. tradução juramentada do diploma de graduação; 4. Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. Cadastro de Pessoa Física - CPF; 7. visto de permanência no país, atualizado ou Registro Nacional Migratório.

6.1.4. O candidato deverá fazer *upload* **somente** dos documentos exigidos neste edital.

6.1.5. Os documentos encaminhados para a inscrição dos candidatos, já armazenados no sistema acadêmico de Pós-Graduação, serão utilizados para a confirmação da matrícula. Haverá necessidade de *upload* apenas da documentação pendente exclusiva para matrícula.

7 Da forma de entrega dos documentos:

7.1. Para inscrição, não haverá entrega presencial de documentação.

O envio da documentação é exclusivamente via sistema de inscrição online através do *upload* dos documentos digitalizados no momento da inscrição.

7.2. Atenção: O/A candidato/a que realizar *upload* da documentação incompleta será automaticamente excluído/a do processo seletivo. Em

caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, **não haverá devolução do valor do preço público de inscrição.**

8. Das reservas de vagas

Para o Mestrado, o Programa oferta até 37 (trinta e sete) vagas, sendo 30 % reservadas a candidatos negros (pretos e pardos) e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para candidatos Indígenas e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para candidatos portadores de deficiência que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Para o Doutorado, o Programa oferta até 17 (dezesete) vagas, sendo 30 % reservadas a candidatos negros (pretos e pardos) e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para candidatos indígenas e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para candidatos portadores de deficiência que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Para se inscrever por ampla concorrência ou em uma das modalidades de reserva ou complementaridade de vagas o/a candidato/a terá que acessar a página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, indicar, em campo específico, a modalidade e anexar a documentação exigida para a inscrição.

A reserva ou complementaridade de vagas deverá ser indicada e anexada a documentação exigida no momento da inscrição na web.

O/a candidato/a deve escolher com atenção a sua modalidade de vaga no ato de inscrição, pois não será aceito pedido de alteração da opção escolhida.

Para se inscrever em uma das modalidades de reserva ou complementaridade de vagas o/a candidato/a, deverá:

8.1. Candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) deverão se submeter à Comissão de Heteroidentificação.

8.2. Para se inscrever na modalidade para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) devem fazer opção dessa modalidade no ato da inscrição.

5.1. 8.2.1. A Comissão de Heteroidentificação realizará as entrevistas, de modo presencial, no LABESC - Laboratório Escola de Pós-Graduação – Sal 04 – Campus Universitário - UEL (Estacionamento da Biblioteca Central, ao lado do Banco do Brasil), a partir das 8h30min, do dia 10 de novembro de 2026, conforme agendamento e diretrizes estabelecido na Deliberação – Colegiado PPG *Stricto sensu* nº 016/2026, disponível neste link: [clique aqui](#).

8.2.2. O/A candidato/a a esta modalidade deverá realizar o agendamento no portal do estudante, no endereço eletrônico <https://sistemas.uel.br/portaldepos/>, em “Agendamento Entrevista Heteroidentificação”, somente após o recolhimento do valor do preço público de inscrição e durante o período de inscrição.

8.2.3. Para candidatos que já tenham sido entrevistados na Universidade Estadual de Londrina pela Comissão de Heteroidentificação em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferidos ou indeferidos, serão dispensados de nova entrevista e mantido o resultado já obtido.

8.2.4. Não haverá segunda chamada para a ENTREVISTA de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do/a candidato/a.

8.2.5. O/A candidato/a que não comparecer à entrevista, automaticamente, terá seu pedido indeferido e, concorrerá às vagas por ampla concorrência.

8.2.6. Durante a entrevista de heteroidentificação o/a candidato/a poderá ser fotografado/a para fins de análise de eventuais recursos e compor o banco de dados da Comissão de Heteroidentificação.

8.2.7. O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa de Pós-Graduação em Educação <https://www.ppedu.uel.br/pt/pt> no dia 18 de novembro de 2026, a partir das 17h.

8.2.8. O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das 8h às 23h59min do dia 19 de novembro de 2026. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasnegros@uel.br

8.2.9. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa de Pós-Graduação em Educação <https://www.ppedu.uel.br/pt/> a partir das 17h do dia 25 de novembro de 2026.

8.2.10. O/A candidato/a com inscrição para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) indeferido para reserva de vagas, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.

8.2.11. O/A candidato/a que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido neste Edital, deverá cumprir as exigências como estar isento ou realizar o recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e upload dos documentos exigidos.



8.2.12. Candidatos/as Indígenas: apresentar Termo de Autodeclaração Declaração de seu pertencimento étnico e comunitário emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI - Fundação Nacional dos Povos Indígenas.

8.2.13. O/A candidato/a que pleitear reserva de vagas para pessoas indígenas, durante o período de inscrição estabelecido neste edital, deverá cumprir as exigências como estar isento ou realizar o recolhimento do preço público de inscrição e inserir no sistema os documentos exigidos durante o período da inscrição.

8.2.14. Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEL, contando com a participação da Comissão Universidade para os Índios, representante de Caciques de Terras Indígenas do Paraná e representante de Organizações Indígenas do Paraná.

8.2.15. Candidatos/as que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos/as que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de reserva ou suplementaridade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é OPCIONAL anexar os documentos do item 8.2.12.

8.2.16. O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa de Pós-Graduação em Educação <https://www.ppedu.uel.br/pt/> no dia 18 de novembro de 2026, a partir das 17h.

8.2.17. O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das 8h às 23h59min do dia 19 de novembro de 2026. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasind@uel.br

8.2.18. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço, do Programa de Pós-Graduação em Educação <https://www.ppedu.uel.br/pt/> a partir das 17h do dia 25 de novembro de 2026.

8.2.19. O/A candidato/a que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido neste Edital, deverá cumprir as exigências como o recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e upload dos documentos exigidos.

8.2.20. O/A candidato/a com requerimento de inscrição por suplementaridade de vagas que estiver indeferido para esta modalidade, estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

8.2.21. Candidatos/as que forem se inscrever para a modalidade de pessoas com deficiência devem fazer essa opção no momento da inscrição e anexar o

Laudo médico, atestando a condição característica, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal n. 5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015 e no Decreto Federal n. 10.654/2021.

8.2.22. O/A candidato/a que pleitear a reserva de vagas para pessoas com deficiência, durante o período de inscrição estabelecido neste edital, deverá cumprir as exigências como estar isento ou realizar o recolhimento do valor do preço público de inscrição e inserir no sistema os documentos exigidos durante o período de inscrição.

8.2.23. Haverá uma única Comissão de Homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto sensu da UEL, com integrantes do Núcleo de Acessibilidade da UEL, profissionais da saúde e assistência social.

8.2.24. Candidatos que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de reserva ou suplementaridade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é OPCIONAL anexar os documentos solicitados no item 8.2.21.

8.2.25. O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa de Pós-Graduação em Educação <https://www.ppedu.uel.br/pt/> no dia 18 de novembro de 2026, a partir das 17h.

8.2.26. O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido/a, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das 8h às 23h59min do dia 19 de novembro de 2026. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasdef@uel.br

8.2.27. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa de Pós-Graduação em Educação <https://www.ppedu.uel.br/pt/> a partir das 17h do dia 25 de novembro de 2026.

8.2.28. O/A candidato/a que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido neste Edital, deverá cumprir as exigências como o recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e upload dos documentos exigidos.

8.2.29. O/A candidato/a com requerimento de inscrição indeferido por suplementaridade de vagas para a modalidade de pessoas com deficiência, estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

8.2.30. As pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto n° 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade

com as demandas específicas previamente notificadas pelo/a candidato/a, ao Programa de Pós-Graduação no e-mail processoeduel@uel.br

9 Do processo de seleção

9.1 A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Seletivo de Estudantes Regulares e Especiais e constará das seguintes provas ou avaliações:

9.2 A seleção para o Mestrado e Doutorado constará das seguintes etapas:

1. Projeto de Pesquisa (Peso 3)
2. Arguição Oral (Peso 6)
3. Currículo Lattes (Peso 1)

Atenção: Proficiência em Língua Estrangeira será exigida no decorrer do curso (aprovação como condição obrigatória para o Exame de Qualificação).

10 Das etapas de seleção para Mestrado e Doutorado:

10.1 PROJETO O projeto é etapa com caráter eliminatório, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação. As partes constitutivas obrigatórias para a apresentação do projeto, em no máximo 10 páginas para o Mestrado e 20 páginas para o Doutorado, a contar a partir do item 2 até o final do item 12, são:

1. Folha de rosto do projeto (deverá obrigatoriamente indicar também a Linha de Pesquisa 1, 2 ou 3. É vedada a indicação de docentes/orientadoras/es.)
2. Título
3. Resumo
4. Palavras-chave (até 4)
5. Introdução
6. Justificativa
7. Problema
8. Objetivos
 - 8.1 Objetivo Geral
 - 8.2 Objetivos Específicos
9. Revisão de Literatura
10. Descrição e Fundamentação da Metodologia de Pesquisa
11. Cronograma de Pesquisa
12. Referências Bibliográficas

10.1.1 Formatação e Orientações:

10.1.2 Margens esquerda e superior estabelecidas em 3 cm e as margens direita e inferior em 2 cm.

10.1.3 Fonte Arial 12, com espaçamento entre linhas fixado em 1,5, com parágrafos em 3 cm.

10.1.4 Obedecer às normas da ABNT/2023 para apresentação do texto e das referências bibliográficas.

10.1.5 No ato da inscrição, deverão ser anexados em PDF (até 01 mega), no sistema web de inscrição, **dois arquivos do projeto**. Um com **identificação do/a candidato/a** (anexar na aba “Projeto”) e outro **SEM IDENTIFICAÇÃO do/a candidato/a** (anexar na aba “Outros documentos UM”), conforme indicação no formulário online.

Obs. O projeto **SEM IDENTIFICAÇÃO**, a ser anexado na aba “**Outros documentos UM**”, **NÃO** deve conter nenhuma identificação que o exclua por quebra de anonimato. É considerado quebra de anonimato: referência explícita da autoria no corpo do texto (Ex: "Conforme escrevi em outro momento (SILVA, 2020)" ou "Na pesquisa desenvolvida por mim ... (SILVA, 2021)"); citação autoidentificada, vinculada ao nome da/o candidato/a e/ou da/o ex orientadora/orientador de IC, TCC, de Dissertação ou Tese; referência ao Grupo de Pesquisa e/ou Projeto de Pesquisa que participou ou participa. Apagar em propriedade do arquivo PDF o nome do/a candidato/a. Os/As candidatos/as deverão atentar para o atendimento aos padrões de ética na pesquisa.

10.1.6 **Não serão aceitos projetos após o ato de inscrição.** Este tipo de anexo não poderá ser corrigido após a inscrição.

11. Avaliação do Projeto:

11.1 O projeto será avaliado pelos professores/as da Linha de Pesquisa a qual foi submetido. A avaliação ocorre às cegas, ou seja, sem a identificação do/a proponente.

11.2 Os projetos serão avaliados com base nos critérios:

- a) Pertinência do projeto à Linha de Pesquisa escolhida e às temáticas de pesquisa dos orientadores/as que ofertam vagas no presente edital;
- b) Formulação clara e circunstanciada do problema e objetivos;
- c) Revisão bibliográfica relativa ao tema, evidenciando aprofundamento teórico;
- d) Adequação da metodologia de pesquisa aos objetivos propostos;
- e) Atendimento às normas da ABNT e correção e adequação da linguagem.

12. ARGUIÇÃO

A arguição é etapa com caráter eliminatório, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação.

Será realizada no formato remoto, de forma síncrona, ou seja, com os integrantes da banca e o/a candidato/a online, por meio da Plataforma Digital Google Meet. A entrevista será individual.

O/A candidato/a aprovado/a na etapa de avaliação do projeto receberá por email o convite, a ser enviado por um/a docente da Linha de Pesquisa ao qual submeteu o projeto até 24 horas antes do horário agendado para a banca de arguição.

É de responsabilidade do/a candidato/a providenciar um equipamento com acesso à Internet, webcam, microfone e alto-falantes, e estar em um ambiente no qual não ocorram interrupções e seja livre de ruídos que possam comprometer a entrevista. A entrevista será gravada e o arquivo armazenado até o final dos prazos dos recursos. Ao/Às candidatos/as com deficiência auditiva será garantido o apoio de tradutores intérpretes de Libras/Língua Portuguesa.

A banca de arguição será composta por três docentes do PPEDu, preferencialmente da Linha de Pesquisa na qual o/a candidato/a inscreveu o projeto. Participarão das bancas somente docentes que estão listados como orientadores/as no item 10.3 deste edital.

12.1 Avaliação da arguição: As perguntas a serem formuladas ao/à candidato/a seguirão um roteiro padrão para todos/as os/as concorrentes. As perguntas versarão sobre:

1. O projeto de pesquisa;
2. Os conhecimentos acerca do tema pretendido;
3. O Currículo Lattes;
4. O comprometimento e a disponibilidade em cursar o Mestrado ou Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Londrina. Os/As candidatos/as serão avaliados/as com base nos critérios:

12.2 Argumentação em relação ao proposto no projeto de pesquisa;

12.3 Domínio de conhecimento relativo ao objeto informado no projeto de pesquisa;

12.4 Compreensão de conhecimentos relativos aos interesses da Linha de Pesquisa pleiteada.

13. CURRÍCULO LATTES

- a) A análise do Currículo é etapa com caráter classificatório;
- b) O currículo deve estar cadastrado na Plataforma Lattes (endereço: <http://lattes.cnpq.br>) para candidatos/as brasileiros/as e/ou Curriculum Vitae para candidatos/as estrangeiros/as;
- c) O currículo deve ser enviado obrigatoriamente acrescido da Tabela de Autopontuação (Anexo 1, deste edital disponível em: <https://docs.google.com/document/d/1TBVotAfVpTvlra5CMWF3tdb5r4LT0QQ9/edit?usp=sharing&ouid=105918370700878128898&rtpof=true&sd=true>). O envio deverá ser no sistema web de inscrições, na aba “Currículo”;
- d) O currículo deve ser enviado obrigatoriamente acrescido da documentação comprobatória (diplomas, certificados, declarações e outros);
- e) O Currículo Lattes deve ser exportado da Plataforma Lattes em modo completo – formato RTF e, posteriormente, convertido, acrescido da Tabela de Autopontuação (anexo 1) e da documentação comprobatória e salvo em formato PDF para, então, ser enviado em ARQUIVO ÚNICO gravado em PDF (até 10 megas) com a nomenclatura: Currículo-primeiro-último nome do/a inscrito/a;
- f) A ordem para organização do documento em PDF deve ser: 1º. Currículo Lattes; 2º. Tabela de Autopontuação (anexo 1); 3º. Documentos comprobatórios, apresentados na mesma sequência que constam no Currículo Lattes;
- g) A pontuação indicada na Tabela de Autopontuação pelo/a candidato/a será verificada pelos/as professores/as da Linha de Pesquisa indicada e será ajustada, caso necessário. A verificação não acrescentará pontos não assinalados pelo/a candidato/a;
- h) O extrato com a classificação do Qualis (2021-2024) dos artigos publicados em periódicos está disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf> . Será considerado o Qualis referente às classificações de periódicos quadriênio 2021-2024, na área de Educação.

14. PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

A prova de proficiência em língua estrangeira será exigida no decorrer do curso em caso de aprovação do/a Candidato/a. Será aplicada por instituição terceirizada indicada pelo PPEdu ou o/a estudante poderá apresentar

declaração de proficiência em língua estrangeira realizada em outra instituição de sua escolha, que tenha uma validade de no máximo 2 (dois) anos anterior a data de entrega do documento, comprovando nota mínima 7,0 (sete).

15. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A média final do/a candidato/a será obtida a partir da seguinte fórmula:

$$MF = (Nota \text{ do Projeto de Pesquisa} \times 3) + (Nota \text{ da Arguição} \times 6) + (Nota \text{ do Currículo} \times 1) / 10.$$

Será considerado/a classificado/a o/a candidato/a que obtiver a média final superior ou igual a 7,0 (sete).

16 Número de vagas:

16.1 Mestrado: até 37 (trinta e sete) vagas.

16.2 Doutorado: até 17 (dezesete) vagas.

16.3 Professores/as que ofertarão vagas neste Edital:

M-Mestrado; **D**-Doutorado:

NOME DO/A DOCENTE	M	D
LINHA 1		
Adriana de Medeiros Farias	X	
Ana Lucia Ferreira da Silva	X	
Celso Luiz Junior	X	
Darcisio Natal Muraro	X	X
Eliane Cleide da Silva Czernisz	X	X
Leoni Maria Padilha Henning	X	
Silvia Alves dos Santos	X	
Simone Burioli	X	
Tony Honorato	X	X
LINHA 2		
Adriana Regina de Jesus	X	X
Dirce Aparecida Folleto de Moraes	X	X
Mariana Vaitiekunas Pizarro	X	
Marta Regina Furlan de Oliveira	X	X
Marta Silene Ferreira Barros	X	X
Michele Salles El Kadri	X	

Rosana de Sousa Pereira Lopes	X	
Sandra Regina Mantovani Leite	X	
LINHA 3		
Cassiana Magalhães	X	X
Francismara Neves de Oliveira	X	X
Greice F. Silva	X	
Leandro Augusto dos Reis	X	X
Luciane Guimarães Batistella Bianchini	X	
Ricardo Lopes Fonseca	X	X

17 Do Resultado do processo de seleção

17.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 23 de novembro de 2026, a partir das 17h, no site do Programa <https://www.ppedu.uel.br/pt/>

17.2 Será considerado/a classificado/a o/a candidato/a que obtiver nota superior ou igual a 7,0 (sete).

17.3 O prazo de interposição de recurso será no dia 24 de novembro de 2026, até às 18h. A solicitação deverá ser dirigida ao(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação, via e-mail processoeduel@uel.br

17.4 Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos, nem analisados quanto ao mérito. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e as respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas ao requerente via e-mail, pela Coordenação do Programa processoeduel@uel.br

17.5 O resultado da interposição dos recursos será publicado no site do PPEdu, no dia 04 de dezembro de 2026, a partir das 17h.

17.6 O resultado final do processo seletivo e a convocação para matrícula serão divulgados no dia 04 de dezembro de 2026, a partir das 17h no site do Programa <https://www.ppedu.uel.br/pt/>

17.8 A aprovação do/a candidato/a, seja na concorrência por cotas ou ampla concorrência, não dá direito automático à obtenção de bolsa de estudos ao/a candidato/a.

18 DA SUPLÊNCIA:



Serão considerados/as suplentes os/as candidatos/as classificados/as em uma posição que exceda o número de vagas ofertadas em cada Linha de Pesquisa. Os/As suplentes irão compor uma lista e poderão ser convocados/as em caso de desistência de candidatos/as aprovados/as para as vagas disponíveis na respectiva Linha de Pesquisa.

19 Do resultado final e convocação para a matrícula

19.1. Os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as serão convocados para a efetivação de matrícula por meio de **Edital** publicado pela Coordenação do Programa na página <https://www.ppedu.uel.br/pt/> e homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no site <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/posgraduacao/>, a partir das 17h do **dia 04 de dezembro de 2026**.

19.2. No Edital de resultado, além da convocação para matrícula constarão os procedimentos e prazos a serem cumpridos referentes a matrícula no portal do estudante.

19.3. A matrícula está prevista para ocorrer no período de **16 e 17 de dezembro de 2026** e todas as etapas para sua realização serão detalhadas no edital de resultado e convocação para matrícula.

20. Das disposições finais

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da UEL.

Londrina, 04 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Celso Luiz Junior
Profa. Dra. Diene Eire de Mello
Prof. Dr. Ricardo Lopes Fonseca
Profa. Dra. Simone Burioli

Comissão Permanente de Processos Seletivos de Estudantes Regulares e
Especiais do PPEDu

Profa. Dra. Eliane Cleide da Silva Czernisz
Profa. Dra. Dirce Aparecida Foletto de Moraes
Profa. Dra. Francismara Neves de Oliveira
Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação